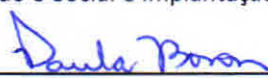



Do: Setor de Recursos Humanos
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a inscrição no curso "As últimas atualizações do e-Social e Implantação do FGTS Digital" que acontecerá entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba – PR.

Data: 15/03/2024

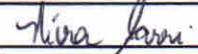

Paula Heloise Boson
 Gerente Administrativo

Da: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Autorização para a inscrição no curso "As últimas atualizações do e-Social e Implantação do FGTS Digital" que acontecerá entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba – PR.

Valor: R\$ 3.180,00 Data: 18/03/2024


Ahmed Roland Zubiato Augustin
 Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Data: 18/03/2024



Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.125.0002-2002		3.3.90.39		48-00		1069	
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento			
1069	50.000,00	2.600,00	47.400,00	2.600,00			
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento			
—	—	—	—	—			
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa						0,00
37.400,00							

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

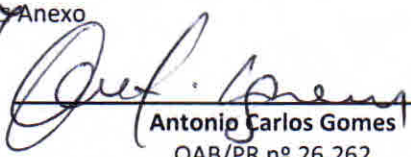
Data: 18/03/2024


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:
 * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):
 * Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo
 * Inexigibilidade Nº do parecer: 008/2024 - DIS/INE Anexo
 * Licitação – Pregão
 * Contrato – Sim Não

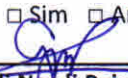
Data: 21/03/2024




Antonio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
 b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 21/03/24


Giseli Naldi Paixão
 Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa. Data: 21/03/2024  Janilson Marcos Donasan Secretário Executivo	Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno. Data: ___/___/___  Késia Carolina Braga Unidade de Controle Interno
--	--

LICENÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Curso sobre as últimas atualizações do eSocial e implantação do FGTS Digital

Maringá, 14 de março de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

O eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – implantado pelo Governo Federal é uma realidade nos órgãos públicos desde 2022. Entretanto, novas rotinas vêm sendo implementadas de modo a integrar todas as informações neste banco de dados. Dentre as rotinas que entraram em vigência atualmente, está a substituição do SEFIP/GRRF/Conectividade Social pelo FGTS Digital, cuja obrigatoriedade iniciou em 01 de março de 2024 a partir da sincronização de dados enviados pelo eSocial. Desta forma, a capacitação dos funcionários que atuam na área de Recursos Humanos é de grande importância para o bom desempenho das rotinas trabalhistas de acordo com as novas exigências legais.

3 – Área Requisitante

Diretoria Administrativa.

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução do serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Descrição
INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DO ESOCIAL E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL

5.1. A contratação pretendida deverá abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- a) Substituição do SEFIP/GRRF/Conectividade Social;
- b) Cronograma de implantação do FGTS Digital;
- c) FGTS Digital x GFIP/SEFIP;
- d) eSocial x Base de dados do FGTS Digital;
- e) Tabela de rubricas com incidência de FGTS;
- f) Acesso ao portal do FGTS e emissão de guias (guia rápida, mensal, rescisória e mista);
- g) Consulta a histórico de remunerações;
- h) Edição do histórico de remunerações;



- i) Consultas do empregador aos dados do FGTS;
 - j) Parcelamento de débitos;
 - k) Certidão de regularidade do FGTS.
- 5.2. Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- 5.3. Elaborar a lista de presença dos participantes;
- 5.4. Emitir certificado de participação no curso;
- 5.5. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 5.6. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio;
- 5.7. A empresa a ser contratada deverá apresentar a relação do corpo docente, bem como, no mínimo, o mini currículo de cada um;
- 5.8. A empresa a ser contratada deverá realizar o curso de maneira presencial, no mês de março, no Estado do Paraná.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação de pelo menos um funcionário de cada setor solicitante:

Descrição	Unid.	Quant.
INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DO ESOCIAL E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL	SERV	02

7 – Levantamento de mercado

Foram considerados serviços similares disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para capacitação dos funcionários.

Diante do levantamento realizado, foi verificado que a maior parte dos cursos similares são de pós graduação, os quais requerem maior tempo para serem realizados, não abordando todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento dos funcionários, além de serem mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial, *In Company* ou *online*, contudo, o curso em sua forma presencial apresenta menor dispêndio, uma vez que serão dois colaboradores que participarão. Em relação a forma *online*, experiências anteriores nesta modalidade não foram exitosas, uma vez que a participação dos funcionários fica limitada, não sendo possível interagir de forma satisfatória com o ministrante nem com os demais participantes.

8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamento, estima-se que o custo total para a realização do curso será de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da contratação. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto, a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o curso de forma presencial, sendo assim recomendada a contratação através de Dispensa de Licitação.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que não existe a possibilidade de executar o serviço por múltiplas e distintas empresas.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O curso ora solicitado visa tratar de peculiaridades próprias do dia-a-dia dos agentes que laboram nesta entidade, daí a sua importância, posto que incrementará a qualificação dos participantes.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Nº do Processo	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Inexigibilidade	01/2024	CISAMUSEP	R\$ 2.600,00	Controle Interno na Prática Ltda

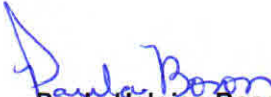
14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se aplica.

15 – Declaração de viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para ministrar cursos é viável e adequada para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público Intermunicipal de Saúde.

16 – Responsável


Paula Heloíse Boson
Gerente Administrativa
Matrícula 45

10/10/10

A/C

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP

Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

E-SOCIAL E SUAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL

1.	Carga horária: 14 horas/aula (Presencial) Dias: 26 e 27 de março de 2024. Local: Curitiba/PR.
2.	Valor concedido ao CISAMUSEP– PR: R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais). Totalizando R\$3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) para 3 participantes, sendo uma das inscrições cortesias. O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula.
3.	Dinâmica: Este curso será realizado de forma presencial.
4.	Professores: Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;

Curitiba, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,



Matheus Pinc Correa
UniCursos Capacitação e Treinamentos LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

11

12

13

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Maringá, 14 de março de 2024.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital.

Com relação à importância do evento, tem-se que após a implantação do eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – pelo Governo Federal no ano de 2022, o sistema vem passando por diversas atualizações e, a partir de 01/03/2024, entrou em vigência o FGTS Digital, cuja integração de dados ocorrerá a partir das informações geradas no sistema de folha de pagamento e enviadas pelo eSocial. Com isto, haverá a substituição dos sistemas utilizados atualmente pelo RH, como a SEFIP, GRRF e a Conectividade Social. Desta forma, a atualização dos funcionários que atuam na área de Recursos Humanos é de grande importância para o bom desempenho das rotinas trabalhistas de acordo com as novas exigências legais.

Cód.	CATSER	Descrição	Unid. Medida	Quant.
306	14729	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	02

1. REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. A contratação pretendida deverá abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- Substituição do SEFIP/GRRF/Conectividade Social;
- Cronograma de implantação do FGTS Digital;
- FGTS Digital x GFIP/SEFIP;
- eSocial x Base de dados do FGTS Digital;
- Tabela de rubricas com incidência de FGTS;
- Acesso ao portal do FGTS e emissão de guias (guia rápida, mensal, rescisória e mista);
- Consulta a histórico de remunerações;
- Edição do histórico de remunerações;
- Consultas do empregador aos dados do FGTS;
- Parcelamento de débitos;
- Certidão de regularidade do FGTS

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar o curso de maneira presencial, no mês de março, no Estado do Paraná.



3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido no definitivamente após a disponibilização do certificado de participação do curso.

4. GARANTIA

- 4.1. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 5.1. Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;
5.2. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
5.4. Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;
5.5. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
6.2. Elaborar a lista de presença dos participantes
6.3. Emitir certificado de participação no curso;
6.4. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
6.5. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para as inscrições para o curso será de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).
- 7.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor das inscrições. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma -



Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais do serviço. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do processo de contratação;
- 8.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A empresa a ser contrata deverá apresentar a relação do corpo docente, bem como, no mínimo, o mini currículo de cada um.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- 10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 10.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

10.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Não será necessário firmar contrato.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Paula Heloise Boson
Gerente Administrativa

Autorizado em: 14/03/2024



Assinatura e Carimbo:
Nivea Cristina de Sarva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Recebido 15/03/24



Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****
 18/03/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 20 / 2024 Data: 18/03/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 306 - INSCRIÇÃO DE CURSO

Fornecedor	Marca	Unid.:SERV	Qtde.: 2,00	Valor Unitário	Valor Total	Status
5831 - UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA				1.590,0000	3.180,00	Menor Cotação
				Valor médio: 1590.0000	3180.00	
				Valor mediana: 1.590,0000	3.180,00	
				Total Menor Cotação:	3.180,00	
				Total Médio Cotação:	3.180,00	
				Total Mediana Cotação:	3.180,00	

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
 Especificação Data Vencimento
 INSS: 17/09/2024
 FGTS: 07/04/2024

Ahmed R. Z. Augustin

Responsável pelo Levantamento de Preço

Ahmed R. Z. Augustin
 Ahmed Roland Zubiato Augustin
 Matrícula : :231

Solicitante

Paula Heloise Boson
 Assinatura e Carimbo
 Paula Heloise Boson
 RG: 7.295.077-1/PR
 Gerente Administrativa
 CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
 Flávia Galbardi Soares
 Matrícula: 066
 CRC-PR 050.380/O-1
 Diretora Financeira
 CISAMUSEP

Diretora Administrativa

Nívea Sarri
 Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Matrícula: 061



A/C

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

E-SOCIAL E SUAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL

1.	Carga horária: 14 horas/aula (Presencial) Dias: 26 e 27 de março de 2024. Local: Curitiba/PR.
2.	Valor concedido ao CISAMUSEP– PR: R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais). Totalizando R\$3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) para 3 participantes, sendo uma das inscrições cortesias. O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula.
3.	Dinâmica: Este curso será realizado de forma presencial.
4.	Professores: Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;

Curitiba, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

Matheus Pinc Correa
UniCursos Capacitação e Treinamentos LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
---------------------------------------	---------------	---

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.949.769/0001-89 DUNS®: 940909371
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023 (*)

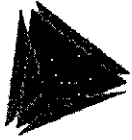
FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 19.949.769/0001-89

LIMPAR

Dados atualizados até: 05/01/2024

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19949769000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902590287471869

Informação obtida em 21/03/2024 09:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:59 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **2098.A4E8.F754.701B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 996 / 2024

Data Emissão: 21/03/2024

Cotação: 20

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa: 0002 Valorização e Qualificação de Servidor
Projeto/Atividade: 2002 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 48 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO " AS ULTIMAS ATUALIZAÇÕES DO E-SOCIAL E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL" NOS DIAS 26 E 27/03/2024 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	INSCRIÇÃO DE CURSO	SERV	2,0000	1.590,0000	3.180,00
Total:					3.180,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 212/2024

Maringá, 21 de março de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação

Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de serviço, Protocolo nº 92/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 020/2024, que tem por objeto a inscrição e participação de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital, entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba – Pr, proveniente do setor de Recursos Humanos, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 008/2024-DIS/INE

Senhor Secretário Executivo,

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para funcionários do CISAMUSEP, no caso a empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

O curso em questão se denomina "As últimas atualizações do e-Social e implantação do FGTS Digital" e será realizado pelos funcionários Nívea Cristina de Paiva Sarri e Paula Heloise Bozon nos dias 26/03 a 27/03 na cidade de Curitiba/PR.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) proposta comercial da empresa a ser contratada;
- e-) solicitação de despesa;
- f-) cópia do CNPJ da referida empresa
- g-) CRF – FGTS
- h-) Declaração SICAF/
- i-) Memorando nº 212/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando

expressamente o legislador prescreveu “em especial”, que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço o objeto da contratação, segundo a o responsável pela requisição de contratação, o objeto se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento prático e teórico sobre temas essencialmente técnicos. Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas de implantação do e-Social. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissionais especialistas no tema e que poderão proporcionar aos funcionários presentes os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização nas áreas administrativa e de recursos humanos, o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Já o parágrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção, no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida.

Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 21 de março de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO – OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 002/2024 – CISAMUSEP
COMPRASGOV 005/2024**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74,III, “f” Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 020/2024 e Parecer nº 008/2024 DIS/INE, a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº19.949.769/0001-89, com sede na Rua voluntários da pátria , nº 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente a inscrição e participação de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital, que ocorrerá , entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba - PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de março de 2024.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
COMPRASGOV 005/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 002/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 020/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Inscrição e participação de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital

Favorecido: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 21 de março de 2024


Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo



Table with columns: Sps, Código II, Série, Emissão, Data de emissão, Valor da emissão, Data de pagamento. Contains financial data for various companies.

Table with columns: Sps, Código II, Série, Emissão, Data de emissão, Valor da emissão, Data de pagamento. Contains financial data for various companies, including a summary table at the bottom.

Limitação de análise de sensibilidade
O quadro acima demonstra o efeito de uma mudança em uma premissa importante enquanto as outras premissas permanecem inalteradas...

As Ações Contábeis e Diretoria da
Bair Securitizadora S.A.
São Paulo - SP
Tópicos
Exatidão das demonstrações financeiras da Bair Securitizadora S.A. ("Securitizadora")...

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Finanças da Securitizadora.
Emitida
Representação das demonstrações financeiras
O auditor examinou as demonstrações financeiras da Bair Securitizadora S.A. referentes ao exercício financeiro...

23 Eventos subsequentes
O evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações financeiras é o evento descrito no item 23, que ocorreu em 04 de março de 2024...

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2024 DIRETA DE DISPENSA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - COMPRA SGOV 005/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
ROIK E FILHOS LTDA torna público que requereu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
MARLI TEREZINHA MARCHETTO PEREIRA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 05/05/2024, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MARLI TEREZINHA MARCHETTO PEREIRA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção...

SOLIDATI PARTICIPAÇÕES SOCIÁRIAS LTDA
CNPJ Nº 40.262.769/0001-00
ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 - Objeto: "Aquisição de conjunto escolar composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira certificado pelo Inmetro, padrão FNDE, para atender alunos de novas turmas do Ensino Fundamental".

CITINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 82.326.713/0001-90
ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRUNFO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 01/2024 - PMS/JT
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PMS/JT
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRUNFO/PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterado o Edital e o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, objetivando Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Transporte Coletivo Urbano e Rural no território municipal, pela Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, como segue.

Curitiba/PR, may 2024
Terreno com 139m², localizado no Rua Daisy Lud Senna, 1037, Bairro Guaiçaba
INICIAL R\$ 261.669,00
Prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos
8000 101077

Angelo Gulini Neto - Rodrigo Gulini Teixeira de Faria
Administradores

Maria Angélica Gabre Hallia - Secretária Municipal de Administração

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000586/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição e participação de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital, entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba - Pr.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.180,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.180,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento na Área de Administração Pública Treinamento na Área de Administração Pública	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória nos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Fundado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At
Mod
Regi
Data
Id co
Obj
Inscr
VA
RS
It
NC
1

Item n° 1

Descrição: Treinamento na Área de Administração Pública Treinamento na Área de Administração Pública

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.590.00 Valor total estimado: R\$ 3.180.00

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 1.590.00 Valor total homologado: R\$ 3.180.00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.949.769/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 21/03/2024

Retornar

Publica Treinamento na Área de Administração Pública

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória das contratações em nome de todas as entidades públicas, sob o controle e supervisão dos órgãos de controle de cada nível de governo.

Criado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, o portal eletrônico disponibiliza, com suas atualizações, a Lei nº 14.133/21 de 1º de agosto de 2021.

O desenvolvimento das ações do Portal é um trabalho realizado em colaboração de uma comissão de trabalho formada pelos membros do Comitê Gestor.

A publicação, divulgação e manutenção das informações e dados constantes no Portal são disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 sob a inteira responsabilidade das organizações e instituições contratantes.

<https://portalcontratacoes.gov.br/>

1800 078 0081

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano XII

Edição nº 1915

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
COMPRASGOV 005/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 002/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 020/2024, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Inscrição e participação de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital
Favorecido: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
Valor Total: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2024.
Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Maringá (PR), 21 de março de 2024

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

**RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
COMPRASGOV 005/2024**

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM COMO OBJETO INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DO ESOCIAL E A IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA – PR.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	TAXA DE INSCRIÇÃO	SERV.	02	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL – R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Maringá, 22 de março de 2024.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT.

Cnpj: 04.956.153/0001-68

Estado do Paraná

Rua Adolpho Contessotto, n.º 620 Zona 28 (44)3123-8300 - CEP 87053-285

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 977 / 2024 Ordinário Data: 22/03/2024 Página 1 / 1

Credor: 5831 UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: Comercial: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233 - CONJUNTO 135 - COND. JAIME CANET ED - C.E.P. 80020000 -

C.N.P.J.: 04.956.153/0001-68 Inscrição Estadual Tel: Email:

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência:1433-8 Conta:54542-2

Orgão: 01. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense	Processo.....: 0/2024
Unidade: 01.001. Secretaria Executiva	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.128.0002.2.002. Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Data Licitação:
Reduzido: 18	Nº Contrato.....: /
F. de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Vigência do Contrato:
Desdobramento: 48 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	46.100,00	3.180,00	42.920,00

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO " AS ULTIMAS ATUALIZAÇÕES DO E-SOCIAL E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL" NOS DIAS 26 E 27/03/2024 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	INSCRIÇÃO DE CURSO -	SERV	2,000	1.590,00	3.180,00

Total Retenções: R\$ 0,00 | Total Liq. Empenho: R\$ 3.180,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução Nº 084/2023

Assinado por Janilson Marcos Donasan, Secretário Executivo, com matrícula número 191.

Assinado por FLÁVIA GALBARDI SOARES, Diretora Financeira, com matrícula número 66.

licitacao@cisamusep.org.br

De: rh@cisamusep.org.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2024 11:15
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Empenho

Bom dia,

Sim, pode enviar.

Atenciosamente,

Paula Boson
Gerente Administrativa
CISAMUSEP
(44) 3123-8321
(44) 98401-2910

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2024 10:45

Para: rh@cisamusep.org.br

Assunto: Empenho


Bom Dia,

Processo para a inscrição e participação de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital, entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba – Pr foi finalizado posso enviar o empenho para a empresa?

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitação

Conselho Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense
CISAMUSEP

 (44) 3123-8303

De: licitacao@cisamusep.org.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2024 11:21
Para: 'unicursoscapitacao@outlook.com'; 'rh@cisamusep.org.br'
Assunto: Empenho e Dados para emissão da nota fiscal.
Anexos: Empenho 977-2024.pdf; DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL.doc

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada


Bom Dia,

Segue em anexo empenho e dados para preenchimento de Nota Fiscal dos serviços de inscrição e participação de curso sobre as últimas atualizações do eSocial e a implantação do FGTS Digital, entre os dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba – Pr, dos participantes do CISAMUSEP /PR.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitação



 (44) 3123-8303